



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **27 de agosto a 21 setembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo 2020/2 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT, com ingresso no segundo semestre do ano letivo de **2020/2**. Serão ofertadas **90** (noventa) vagas, distribuídas nos cursos do **Campus – Várzea Grande**, Av. Tiradentes, s/n – Jardim Manaíra – Várzea Grande/MT.

1.1 Da validade

O resultado do processo seletivo 2020/2, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2020.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente;
- Apresentar as informações exigidas no item 2. e subitens.

1.3 Da distribuição das vagas

Quadro 1 – Indicação dos cursos Técnicos Integrados e da distribuição das vagas.

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS												Total de Vagas
	Turno	Duração	AC Ampla Concorrência	L1	Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE de renda				
					L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
CAMPUS VÁRZEA GRANDE													
1. Técnico em Desenho de Construção Civil	Integral	03 anos	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
2. Técnico em Edificações	Integral	03 anos	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
3. Técnico em Logística	Integral	03 anos	11	1	1	1	4	3	1	1	4	3	30
TOTAL GERAL DE VAGAS													90

*Ampla concorrência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

1.4 Das reservas de vagas (Cotas)

1.4.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016; no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017; na Portaria Normativa 18/2012; na Portaria Normativa 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o fundamental na rede pública de ensino (**municipal, estadual ou federal**).

1.4.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

- I. **Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC):** serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
 - a) **Ampla Concorrência (AC):** 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
- II. **Lista 01 (L1) – PcD:** 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
- III. **Estudantes egressos de escola pública:** serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
 - a) **Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
 - b) **Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- c) **Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- d) **Lista 5 (L5) – EP + Renda:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
- e) **Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD:** 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
- f) **Lista 7 (L7) – EP + PcD:** 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
- g) **Lista 8 (L8) – EP + PPI:** 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- h) **Lista 9 (L9) - EP:** 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.4 Reconhece-se como **categoria pública** a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, **aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).**

1.4.5 Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), **aqueles beneficiados por bolsas de estudos** (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, **salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).**

1.4.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

1.4.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**

1.4.9 Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

1.4.10 Os candidatos que cursarem, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.11 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo 2020/2. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.1 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 21 de setembro de 2020. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.2.2 O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.2.2.1 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.2.3 Após preencher o questionário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

2.3 Do pagamento da taxa

2.3.1 O pagamento da taxa será efetuado **somente em dinheiro** e deverá ser feito **preferencialmente no Banco do Brasil ou em bancos postais**. Não será aceito, em hipótese alguma, recolhimento do valor de inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; **DOC e DOC eletrônico**; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de setembro de 2020, observado o horário de funcionamento bancário**. A confirmação da inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.

2.3.3 Para comprovar os requisitos apontados nos itens 5 e 6 e subitens, o candidato deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, em **arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, cópia do histórico escolar do ensino fundamental.

2.3.3.1 O candidato deve atentar-se para **juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.3, caso contrário sua inscrição não será efetivada**.

2.3.3.2 Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados no Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem 2.3.3.

2.3.3.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

2.3.3.4 O candidato que apresentar histórico escolar do ensino fundamental incompleto ou que não apresentam os conceitos do 5º ao 9º ano, para avaliação, será desclassificado.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital, e principalmente para a percentagem de vagas a que concorrerá se oriundo de rede pública ou privada.

2.4.2 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia **22 de setembro de 2020**, através do preenchimento do formulário (**Anexo II**) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. **Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso não realiza alterações de mudança de curso ou modalidades de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

2.4.4 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo, será desclassificado.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.6 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.7 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.

2.7.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.

2.7.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.8 Da confirmação da inscrição

2.8.1 No dia **25 de setembro de 2020**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição e o curso pretendido, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.8.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.9 Inscrições e informações nos Campi

2.9.1 Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, não haverá inscrições e orientações nos campi, dúvidas na realização da inscrição ou qualquer dúvida em relação ao processo seletivo, devem ser encaminhadas para o e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

2.10 DAS ISENÇÕES

2.10.1 O IFMT oferecerá o benefício de **isenção da taxa de inscrição** correspondente a 30% (trinta por cento) das vagas dos cursos, aos candidatos que preencherem, **cumulativamente**, todos os requisitos abaixo:

- a) Ter cursado do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em cursos similares, ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e/ou ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 8º/9º ano do ensino fundamental como beneficiado por bolsa integral de estudos.
- b) Comprovar **renda bruta familiar per capita** não superior a 2 (dois) salários mínimos, conforme a alínea “f” do subitem 2.9.2.
- c) Preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, conforme exposto neste edital.

2.10.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no subitem 2.9.1, encaminhando os documentos listados abaixo, escaneados e salvos em arquivo único, em **formato pdf (não serão analisados documentos enviados em formato diferente)**, através de e-mail para o seguinte endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até **as 17h** do dia **02 de setembro de 2020**:

- a) formulário de pedido de isenção (Anexo X), totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;
- b) cópia do RG e do CPF;
- c) cópia do Protocolo de Inscrição que comprova o preenchimento do formulário de inscrição. No Protocolo de Inscrição, deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção;
- d) histórico escolar devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e/ou declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme subitem 2.9.1, alínea “a”;
- e) relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo III);
- f) comprovante de **renda bruta familiar**, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente;
- g) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

2.10.3 Os comprovantes de rendimento, acima mencionados, devem estar em nome do solicitante. Caso esteja em nome de seu responsável legal, deverá ser apresentado, em anexo, o comprovante que indique o vínculo com o solicitante.

2.10.4 O candidato com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 2 (dois) salário mínimo deverá apresentar os documentos elencados no **subitem 2.9.2** e também o seguinte comprovante de renda dele e de cada membro da família, observadas as circunstâncias a seguir:

- a) empregados de empresas privadas: fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de julho/2020 e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.9.2, alínea “f”**;
- b) servidores públicos: cópia do contracheque (holerite) referente ao mês de julho/2020;
- c) autônomos: declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da CTPS, conforme subitem **2.9.2, alínea “f”**;
- d) desempregados: declaração de que está desempregado (Anexo V), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; e cópia da CTPS, conforme subitem **2.9.2, alínea “f”**;
- e) pensionistas: fotocópia do comprovante de crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, e cópia da CTPS, conforme subitem **2.9.2, alínea “f”**.

2.10.5 A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de **qualquer um dos documentos aqui solicitados** resultarão no **indeferimento** do pedido de isenção.

2.10.6 A solicitação de isenção será feita ao reitor do IFMT.

2.10.7 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.10.8 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após o envio da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.10.9 No dia **08 de setembro de 2020**, o IFMT divulgará o resultado do pedido de isenção no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

2.11 O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá **pagar o boleto bancário no período previsto para efetivá-lo (22/09/2020)** e aguardar a **confirmação dos inscritos**, conforme subitem **2.7.1**

2.12 O candidato que for contemplado com a isenção não poderá mudar de curso e turno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

3.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 096, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 27 de agosto a 21 de setembro de 2020, encaminhar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
- b) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo VIII).

3.2 Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até **as 23h59 do dia 21 de setembro de 2020**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2020/2. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

3.2.1 Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).

3.2.2 As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico selecao.ifmt.edu.br, no **dia 22 de setembro de 2020**. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até as 12h do dia **23 de setembro de 2020**.

3.2.3 Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.

3.3 O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

3.4 O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VIII



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

constante deste Edital e encaminhar para o endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no item 4.3.3.

4.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

4.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado nos itens 2 e 4 deste Edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original e cópia ou fotocópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

4.3.2 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

4.3.3 O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VIII), preenchido e assinado, com laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até às 23h59 horas do dia 21 de setembro de 2020.

4.3.4 O candidato que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

4.4 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia 25 de setembro de 2020, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

4.4.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 4.3.3.

4.5 O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

4.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.6.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.

4.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.7 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

4.7.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste Edital.

4.7.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 5º ao 9º cursados do Ensino fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos cinco anos do Ensino fundamental avaliados.

5.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.3 Dos critérios para a classificação

5.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

5.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

5.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 O resultado do Processo seletivo 2020/2 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

6.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros.
- b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino fundamental do candidato;

6.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**
- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**
- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**
- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

6.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente **será 65**.

6.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

6.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental– Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
5º Ano	80	82
6º Ano	65	81
7º Ano	92	80
8º Ano	75	78
9º Ano	90	91
Média Aritmética	$402/5 = 80,4$	$412/5 = 82,4$

Somam-se as médias obtidas $80,4 + 82,4 = 162,8/2 = 81,4$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,4**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	$87 + 98 = 185$	

Somam-se as médias obtidas $87 + 98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114 (nota) X100</u> 180	<u>166 (nota) X 100</u> 180
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

6.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

6.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

7.DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino fundamental). **A classificação constará de 10 (dez) listas:**

Ampla Concorrência (AC): Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo eletivo, independente da opção feita por eles de **cotistas** ou **não cotistas**.

Lista 1 (L1) – PcD: Na primeira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: Na segunda lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: Na terceira lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e é pessoa com deficiência (PcD).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: Na quarta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 5 (L5) – EP + Renda: Na quinta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta, do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: Na sexta lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 7 (L7) – EP + PcD: Na sétima lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

Lista 8 (L8) – EP + PPI: Na oitava lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

Lista 9 (L9) - EP: Na nona lista, constará a classificação dos candidatos das vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

7.2 Das vagas remanescentes

7.2.1 A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, segundo os critérios e a sequência estabelecidos, conforme o quadro a seguir:

Grupos	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

7.2.2 Após a aplicação do disposto no subitem 7.2.1, existindo ainda vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

7.3 Do critério de desempate

7.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 No dia **30 de setembro de 2020, até às 16 horas**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, **dez listas**, sendo uma dos candidatos da listagem geral que foram aprovados e os excedentes no processo seletivo 2020/2; e nas outras **nove listas** constarão os nomes dos candidatos aprovados e os excedentes **que se inscreveram como cotistas (reserva de vagas)**, por curso e turno.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá, **RECURSO** devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) listagem de candidatos inscritos;
- b) nota da avaliação do histórico escolar.

9.2 O candidato terá até as 23h59 do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 9.1 para entrar com recurso.

9.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

9.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus.

9.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

9.6 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:

- a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Campus;
- b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos Campi do IFMT.

10.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma *online*.

10.1.2 Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, conforme modalidade de cota que o candidato concorreu, deverá ser encaminhado para e-mail do Setor de Registro Escolar do *Campus*, de acordo com os endereços abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-mail
Campus Várzea Grande	Avenida Tiradentes (Loteamento Jardim Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424	(65) 3691-8014 (65) 3691- 8000	secretaria@vgd.ifmt.edu.br

10.1.3 Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail para o campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada.

10.1.4 Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula para data prevista em outra chamada ou fora do prazo estipulado.

10.1.5 Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.

10.1.6 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, de acordo com a modalidade de cota, conforme item 10 e subitens deste edital.

10.1.7 Os documentos devem ser encaminhados em **arquivo único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF. Não serão** considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).

10.1.8 Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviado devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.

10.1.9 Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providencia-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

10.1.10 A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

10.1.11 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

10.1.12 Será eliminado do Processo Seletivo 2020/2 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

10.1.13 Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

10.2 Das datas e dos horários das matrículas

10.2.1 As matrículas da 1ª chamada serão realizadas das 8h do dia 1º a até as 17h do dia 05 de outubro de 2020, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

10.2.2 Não será possível realizar a matrícula para data prevista em outra chamada.

10.2.3 Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados nas 10 (dez) listas, conforme subitem 7.1

10.2.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, para qualquer uma das dez listagens, o diretor de Ensino do *Campus* IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

10.2.5 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **06 de outubro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 8h do dia **07 até as 17h do dia 09 de outubro de 2020**.

10.2.5.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

10.2.6 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia **13 de outubro de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada das 8h do dia **14 até as 17h do dia 15 de outubro de 2020**.

10.2.6.1 O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.

10.2.7 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, em dias e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e publicadas no portal selecao.ifmt.edu.br, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade e presença ao Setor de Registro Escolar do *Campus* para o qual pleiteou a vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

10.2.7.1 As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 6.2 e subitens

10.2.8 Na **Chamada Geral**, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

10.2.8.1 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de **apenas um candidato por vaga**, sendo o que o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver a maior nota (melhor classificação) no processo seletivo.

10.2.9 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na **Chamada Geral**, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do *Campus* conforme descrito neste edital.

10.2.10 Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de maior nota (melhor classificação), para o preenchimento da vaga.

10.2.11 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhado toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

10.2.12 Persistindo vagas após a **Chamada Geral dos Excedentes**, será realizada uma nova **Chamada Geral**, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

10.2.12.1 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.2.13 Nas etapas citadas acima (**itens 10.2.7 e 10.2.9**), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente, nos dias definidos.

10.2.14 Encerradas as chamadas dos candidatos cotistas, existindo ainda vagas remanescentes e candidatos classificados em ampla concorrência, essas serão preenchidas por aqueles que obtiveram o melhor desempenho (maior nota) na lista de ampla concorrência.

10.2.15 O candidato aprovado nas listas L1 a L9 que faltar a qualquer uma das chamadas poderá ser convocado pela lista de ampla concorrência, desde que classificado dentro do número de vagas em chamadas posteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

10.2.16 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

10.2.16.1 Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 9 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da **chamada geral**, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

10.3 As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

10.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

10.5 As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no item 11 do presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos/turno. A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.

11. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

11.1 Para realização da matrícula dos candidatos de ampla concorrência (AC - NÃO COTISTAS), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IX).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

11.2 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 01 (L1) – PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverá ser apresentado o seguinte documento:

- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD e além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III)
- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**.

11.4 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e
- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**.

11.5 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III) e
- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**.

11.6 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) – EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens **11.11 e 11.12**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo III).

11.7 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);
- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) – EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) – EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 11.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo **PPI** (Anexo VI);

11.10 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) – EP, apresentar todos os documentos elencados no subitem 11.1.

11.10.1 Para a realização da matrícula dos candidatos das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, o ensino fundamental em instituições públicas.

11.11 O candidato das AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental nas escolas públicas (Lei 12.711/2012), deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

- a) certidão de nascimento ou RG, original e cópia;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG, original e cópia;
b) CPF, original e cópia;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável, original e cópia.

11.12 Para comprovação de renda do cotista (**AÇÕES AFIRMATIVAS L2, L3, L4 e L5**) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques ou Holerites relativos aos 3 últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) CTPS registrada e atualizada;
- e) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- d) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- e) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- f) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- g) Extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- h) Notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido através do link:
<https://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- b) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (Comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a) Comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Declaração de renda (Anexo IV) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
- b) - identificação: nome, RG, CPF;
- o que faz e o local;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média.
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) Extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) Rescisão do contrato de trabalho;
- b) Comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) Declaração de ausência de renda (Anexo V), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) Aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) Declaração de ausência de renda (Anexo V);
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

11.13 A falta de um dos documentos aqui relacionados, **tanto para os candidatos da reserva de vagas (Ações Afirmativas) quanto para os candidatos da ampla concorrência**, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

11.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

11.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.16 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

11.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

11.18 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

11.19 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

11.20 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

11.21 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenicista, e/ou confessional, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

11.22 Da condição de pessoa com deficiência

11.22.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da Lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste Edital.

11.22.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999 e Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764 /2012 e na Lei 13.146/2015. Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).
- b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso II).
- c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III).
- d) **deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I)
- e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso V).
- f) **transtorno do espectro autista:** pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:
 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

11.23 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

11.23.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei Nº 13.409 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além de toda documentação exigida neste Edital.

11.23.2 O laudo médico que trata o subitem anterior deverá ser original e cópia, **emitido nos últimos 12 (doze) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.23.3 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações no site <https://selecao.ifmt.edu.br>.

12 DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada *Campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

12.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma **não presencial**, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

12.3 Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, cada Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

13. DO UNIFORME

13.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

- 14.2** Será eliminado do Processo Seletivo 2020/2 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- 14.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2020/2.
- 14.4** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 14.5** O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 14.6** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da mesma.
- 14.7** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 14.8** Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, será considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.
- 14.9** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 14.10** Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 14.11** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 14.12** A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 14.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2020/2

DATA	EVENTOS
26 de agosto de 2020	Publicação do Edital
27 de agosto a 21 de setembro de 2020	Período de inscrição via internet
27 de agosto a 02 de setembro de 2020	Período de solicitação de isenção
08 de setembro de 2020	Resultado dos pedidos de isenção
21 de setembro de 2020	Prazo para envio da documentação para concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
22 de setembro de 2020	Último prazo para pagamento da inscrição
22 de setembro de 2020	Prazo para correção de dados cadastrais
25 de setembro de 2020	Divulgação da listagem de candidatos
30 de setembro de 2020	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
1º, 02 e 05 de outubro de 2020 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
06 de outubro de 2020 (divulgação da 2ª chamada)	
07 a 09 de outubro 2020 (matrícula da 2ª chamada)	
13 de outubro de 2020 (divulgação da 3ª chamada)	
14 e 15 de outubro de 2020 (matrícula da 3ª chamada)	
15 de outubro de 2020 (divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas)	
19 de outubro de 2020 (matrícula dos excedentes da chamada geral)	

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2020.

Willian Silva de Paula

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS –PROCESSO SELETIVO 2020/2 – CURSOS TECNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
Solicitação de Correção de Dados Cadastrais
(Prazo final: 22/09/2020)**

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete no quadro abaixo os campos a serem corrigidos, destacando a correção.
(exemplos: 26/10/1975, João da Silva)

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório.

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico **proen.dpi@ifmt.edu.br**

Nome:

Data de Nascimento:

RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

.....

....., de de

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO III
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

PROCESSO SELETIVO - PARA OS CURSOS TECNICOS INTEGRADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
1		Próprio(a) candidato(a)		
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

..... de de

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ - (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

..... de de

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA – AÇÕES
AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 e L8)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas no processo seletivo 2020/2 para os Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – Campus Várzea Grande, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro- me:

() Preto/Negro (a)

() Pardo (a)

() Indígena, Membro de comunidade Indígena - Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):

_____.
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____
situado no Município de _____, no Estado.

() Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: _____
Situado no Município de _____, no Estado _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	()
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

() Não () Sim

Tipo de Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO	
	Cópia do comprovante de inscrição no processo seletivo (resumo da inscrição)
	Cópias do RG e CPF
	Cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

..... de de

Assinatura do (a) requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período constante neste edital, encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (**ANEXO VIII**).

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, **conforme data e horário especificados no edital**. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social – Processo Seletivo 2020/2". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____

Nome civil: _____

Data de nascimento ____/____/____ CPF: _____ Nº de inscrição _____

E-mail _____ Telefone(s): ____/____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo 2020/1 – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____ a
usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo 2020/2.

Assinatura do pai/da mãe ou do responsável

....., de de

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: _____ CPF: _____

() Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 080/2020 – RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

ANEXO X
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

AO MAGNÍFICO REITOR DO IFMT.

NOME:

FILIAÇÃO

PAI:

MÃE:

N.º RG	Org. Expedidor	Nº CPF	Renda familiar <i>per capita</i> bruta

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	TURNO
			☐ M ☐ V ☐ N

Vem mui respeitosamente requerer de V. Mag.^a a isenção da taxa de inscrição para os Cursos Técnicos Integrados 2020/2

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO

	Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato do pedido de isenção.
	Cópia do RG e do CPF.
	Cópia do protocolo de inscrição. No protocolo de inscrição deverá constar o mesmo curso/turno do formulário de pedido de isenção.
	Cópia e original ou fotocópia do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o ensino fundamental ou equivalente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou declaração de instituição privada de ensino, constando que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o ensino médio, conforme prevê este Edital.
	Relação das pessoas que compõem o núcleo familiar (Anexo III).
	Comprovantes de renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 2 salários mínimos, como holerite, contrato de trabalho, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com alterações salariais) e da primeira página subsequente e conforme prevê o subitem 2.9 subitens e alíneas.
	Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 anos que compõem o núcleo familiar.

Atenção: A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção ou a ausência de quaisquer documentos requeridos, conforme prevê o edital, indeferirá a solicitação da taxa de isenção.

....., de de

Assinatura do(a) candidato(a)